



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022/PVZN - CGAB/IFRO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO do Edital nº 2, de 9 de Fevereiro de 2022**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro por meio do Programa de Auxílio à Permanência – PROAP, destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados no IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte, passando a vigorar da seguinte forma:

12. DO CRONOGRAMA

12.1 A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no QUADRO 3.

QUADRO 3 – Distribuição do cronograma previsto considerando data e local de cada evento.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	09/02/2022	No SUAP e no Site: IFRO Estudante: Ler atentamente o Edital, o Anexo I, o material explicativo disponível no link: < https://bit.ly/caedceac > . Separar a documentação em arquivos em PDF.
Período de Inscrição Online	10/02/2022 a 06/03/2022	No SUAP. Período que o estudante realiza a inscrição inserindo todas as informações e a documentação solicitada em edital no SUAP. Os documentos deverão ser enviados em PDF conforme orientação disponível no Anexo I .
Live - PROAP 2022	10/02/2022 às 19 horas	Transmissão pelo canal do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte (Comunicação) no YouTube .
Período de 1ª análise das inscrições pela Comissão	A partir de 09/03 à 18/03/2022	No SUAP. A CEAC irá analisar as inscrições e indicar quais documentos faltam. Os documentos deverão ser enviados <u>segundo todas as orientações do avaliador</u> .
Período de Correção	21/03 a 23/03/2022	No SUAP. Período que o estudante irá incluir os documentos faltantes solicitados pela comissão
Período da 2ª análise - após correção	24/03 a 30/03/2022	No SUAP. A CEAC verificará e analisará os documentos conforme solicitação da 1ª análise. Se atendeu ao edital (encaminhou os documentos necessários) a inscrição será DEFERIDA. Se não encaminhar os documentos faltantes a inscrição será INDEFERIDA.
Resultado Preliminar	Até dia 01/04/2022	No Suap e no site do IFRO.

Período de Recurso contra resultado preliminar	02/04 a 04/04/2022	No SUAP. Estudante irá protocolar recurso com argumentos. Não serão aceitos recursos para inserção de documentos faltantes.
Período de análise dos recursos	05/04 a 08/04/2022	No Suap. A Comissão irá analisar os argumentos.
Resposta dos recursos	Até 12/04/2022	No SUAP e no site do IFRO Publicação das respostas dos recursos. Se DEFERIDO ou INDEFERIDO + justificativa
Resultado final	Até 12/04/2022	No SUAP e no site do IFRO Publicação da relação nominal em ordem de classificação.
Live - Permanência no PROAP Termo de compromisso e Comprovante de dados bancários	Live dia 13/04/2022 Ajustes no termo de compromisso e cadastro dos dados bancários até dia 17/04/2022	O link para participação será enviado pelo SUAP a todos os estudantes com a inscrição DEFERIDA no Resultado final. A CEAC/CAED fará esclarecimentos quanto a permanência no PROAP.
Envio do termo de compromisso e cadastro dos dados bancários	14 a 17/04/2022	No SUAP, seguindo as orientações dadas pela CAED e CEAC durante a live do dia 13/04/2022.

[...]

ANEXOS AO EDITAL Nº 02/2022/PROAP/PVZN - CAED/IFRO

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá enviar, de forma digitalizada, **obedecendo os campos disponibilizados durante o processo de Pré-inscrição na aba documentação do SUAP**, os arquivos contendo cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, de TODOS os componentes da família declarados no momento da inscrição, inclusive do (a) estudante. As declarações devem ser assinadas pelo declarante.

Os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF único, sendo organizados no seguinte formato na aba Documentação, durante o processo de Pré-inscrição no SUAP: Estudante: Um arquivo PDF único com os documentos de Comprovação de Renda; Um arquivo PDF com o Comprovante de Residência; Um arquivo PDF único com Documentos Complementares (demais documentos, se for o caso); Arquivo PDF único com os documentos pessoais. Demais membros do Grupo Familiar: Arquivo PDF único com todos os documentos pessoais e arquivo PDF único com todos os documentos de Comprovação de Renda.

[...]

2. Os demais dispositivos do Edital nº 9/2021 ficam inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1505326** e o código CRC **2562AE94**.



Referência: Processo nº 23243.001117/2022-77

SEI nº 1505326